



pc
thi

PROTOCOLO DE EMPRESAS

Entre:

A **ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES E OPERÁRIOS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**, à frente designada por **ASFTAO/PJ**, ato representado pela Presidente da Direção Nacional, Maria José Santos;

e a,

Fitness Hut – Fitness Clubs, à frente designada por **FH** – neste ato representada pelo Key Account Manager, Pedro Brito Xavier com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo definindo as condições em que se irá processar a adesão dos colaboradores da Primeira Outorgante ao Fitness Hut.

DEFINIÇÕES

Associados da Empresa – todas as pessoas singulares que mantenham com a **ASFTAO/PJ** condição de associado, fazendo prova desta qualidade através de declaração emitida pela respetiva direção.

A **FH** pode autorizar que no grupo de associados sejam integradas pessoas singulares com outro tipo de relação com a **ASFTAO/PJ**, nomeadamente agregado familiar.

AGREGADO FAMILIAR – cônjuge e dependentes do associado. Excepcional e casuisticamente, a **FH** pode autorizar que sejam considerados como membros do



K
+R

Agregado familiar outras pessoas que com o Associado vivem em comunhão de mesa e habitação.

CLUBE – Instalações da FH sitas em: Amoreiras, Cascais, Trindade e Arco do Cego sendo a partir daqui válido para todos os clubes a serem lançados dentro do período deste protocolo.

CLÁUSULA 1ª

A **FH** obriga-se a proporcionar aos associados da **ASFTAO/PJ** e respetivo agregado familiar direto, (conforme cláusula 2ª primeiro parágrafo), o acesso ao CLUBE da sua escolha e utilização dos equipamentos e seguintes serviços

§ - Ginástica de grupo (mediante pagamento extra ou já incluído no valor semanal caso campanha pré-abertura ou campanha em vigor), ginásio de aparelhos cardio-vasculares e musculação, cacifo diário (mediante disponibilidade).

A utilização de outros clubes que não o de origem (onde efetua a sua inscrição) está previsto em campanhas pontuais de pré-abertura ou campanhas mensais.

CLÁUSULA 2ª

Todos os valores devidos pela inscrição no clube e, em geral, pela sua utilização e dos respectivos serviços serão pagos pelos colaboradores e membros do respetivo agregado familiar.

A adesão como Associados por parte dos associados da ASFTAO e dos membros do respetivo agregado familiar será realizada nos termos e condições previstos para os Associados individuais.



Ar
R

A **ASFTAO/PJ** compromete-se a levar a cabo 1 divulgação da **FH** no período do protocolo – anexo 1. O não cumprimento desta cláusula possibilita a resolução imediata do protocolo.

Aos Associados abrangidos pelo presente Protocolo são aplicáveis as regras relativas aos Associados Individuais – regulamento do clube -, designadamente no que respeita aos direitos e deveres do Associado e do Clube

O presente protocolo tem validade até a abertura do Clube do Arco do Cego da cadeia **Fitness Hut** previsto para Outubro 2012, sendo que a data será renegociado um novo protocolo entre as duas entidades.

CLÁUSULA 3ª

Ao abrigo deste protocolo os colaboradores irão beneficiar das seguintes regalias para os seus Associados e agregado familiar, conforme mencionado anteriormente.

- **Jóia inscrição inicial – 10€** (esta joia é válida enquanto o sócio se manter associado ao clube)
- **Seguro acidentes pessoais – Incluído na jóia de inscrição**
- **Valor semanal: 6,60€**

***ao abrigo deste protocolo fica acordado que este valor durante o período de divulgação compreende as seguintes regalias:**

- **valor semanal já inclui aulas em grupo**
- **possibilidade de usar todos os clubes da cadeia Fitness Hut**
- **sem qualquer compromisso de adesão**

- **Caso na altura que o clube abrir se o associado seja qual for o motivo quiser cancelar poderá fazê-lo havendo lugar á devolução de todos os montantes desembolsados anteriormente, desde que o associado o faça na primeira semana do clube aberto e não use o clube mais do que uma vez.**

CLÁUSULA 4ª

Para a resolução de todos os litígios derivados ou conexos com o presente Protocolo as partes elegem como foro competente o da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Lisboa, 26 de setembro de 2012


1ª Outorgante

Assinatura.....



2ª Outorgante

Assinatura.....



A handwritten signature in blue ink is written over a dotted line.

ANEXO 1

Realização de 1 divulgação durante o período do protocolo a todos os colaboradores da **ASFTAO/PJ**, a saber:

- De 25/09 a 04/10

Através dos seguintes meios :

- *E-mail*;
- *Intranet* - informação durante o período de vigência do protocolo;

Ou através de outras iniciativas propostas pela empresa e mediante acordo de ambas as partes e disponibilidade das mesmas.